

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 676/2020

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE -INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 054/2020 celebrado com o Município de Mogi das Cruzes (UPA Oropó), inscrito nº CNPJ nº. 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Avenida Kaoru Hiramatsu, nº 2522, Braz Cubas, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08760-500, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a lado **SNIPER SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.694.840/0001-95, estabelecida na Rua Waldemar Augusto, nº 15, Parque Residencial Casa Branca, Suzano/SP, CEP: 08.663-580, neste ato representada na forma de seu contrato social, por sua administradora, **Sra. Vanderlane Faura**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 30393214-4/SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 071.961.088-76, residente e domiciliada na Rua Santo Ângelo, nº 31, Cidade Edson, Suzano/SP, CEP 08.665-460, adiante denominada **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado, nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 12 de agosto de 2020, o Contrato de prestação de serviços nº 676/2020, tendo como objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Desarmada em regime de 24h e Vigilância Desarmada em regime de 12h para atendimento, em atendimento a UPA Dra. Corasi Alves de Andrade, localizado na cidade de Mogi das Cruzes/ SP, Av. Kaoru Hiramatsu, 2522 - Braz Cubas, Mogi das Cruzes - SP 08760 - 500, conforme proposta apresentada pela, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

Considerando, que em 12 de agosto de 2020 as partes celebraram o Contrato de prestação de serviços nº 676/2020;

Considerando, que desde o início do contrato até a presente data, o contrato encontra-se em execução de forma ininterrupta e regular;

Considerando, que em janeiro/2022 foi celebrado o dissídio coletivo da categoria relativa aos empregados da empresa prestadora de serviços do contrato em epígrafe, o que ocasionou um reajuste no valor do presente contrato;

Considerando, que desde fevereiro/2022, o valor do presente contrato vem sendo pago com base no valor reajustado pelo dissídio coletivo;

Considerando, ainda, que em embora o presente termo aditivo não ter sido formalizado em época própria, é de interesse das partes corrigir o referido lapso;

Resolvem as partes, neste ato, reajustar o valor contratual em virtude de dissídio trabalhista, que passará de R\$ 37.339,20 (trinta e sete mil trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) ao importe de R\$ 41.259,81 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos), com reajuste de 10,5% sobre a mão de obra.

Parágrafo Único – O presente reajuste possui efeito retroativo à data de 01 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDO – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Mogi das Cruzes/SP, 26 de setembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 28/09/2022 18:27:45 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Vanderlane faura
CPF: 271.961.088-76
Data: 28/09/2022 22:27:37 -03:00



SNIPER SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Gilmar dos Santos Oliveira
CPF: 141.430.688-18
Data: 28/09/2022 18:04:24 -03:00



NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:
Sabrina Benetti
CPF: 314.200.358-43
Data: 29/09/2022 08:37:48 -03:00



NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D73TG-WV7YL-RY2NR-SMY74

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gilmar dos Santos Oliveira (CPF 141.430.688-18) em 28/09/2022 18:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.125.171.234	Lat: -23,567838 Long: -46,332649 Precisão: 12 (metros)
Autenticação	gilmardossantosoliveira1972@gmail.com
Email verificado	
yNMBuXOSYuAe9NgKEh71hCtLc91OcpQdJ2OfmxSFO9Y=	
SHA-256	

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 28/09/2022 18:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.28.30	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
pUnEVte3fVZrFWWUuz/NKuQJQoWzZylzM0sQ1G/Jy6g=	
SHA-256	

- ✓ Vanderlane faura (CPF 271.961.088-76) em 28/09/2022 22:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.98.253.150	Não disponível
Autenticação	kinhafaura@gmail.com
Email verificado	
2IikMrR1Vncuc09mp55O7SBs13zpmx9rrXRo7pc5xml=	
SHA-256	

- ✓ Sabrina Benetti (CPF 314.200.358-43) em 29/09/2022 08:37 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.109.252.35	Lat: -23,541885 Long: -46,203615 Precisão: 5943 (metros)
Autenticação	sabrina.benetti.upa@ints.org.br
Email verificado	
qOj7kdVfEt+AE+Cxor/d11ceVQz65O4pqw5sN2E01B0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/D73TG-WV7YL-RY2NR-SMY74>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

Solicitação de Aditivo

CÓDIGO:

FP.AQU.00

2

REVISÃO: 01

PÁGINA: 1/1

DE: UPA II – DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: **SNIPER SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 26.694.840/0001-95

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar 3º aditivo contratual, referente a reajuste por meio de dissídio do CTR nº 676/2020, com início em 01 de fevereiro de 2022, com vigência até 10/07/2023. Firmado entre **SNIPER SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA de Tecnologia e Saúde**. Tendo como objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Vigilância Desarmada em regime de 24h e Vigilância Desarmada em regime de 12h para atendimento, em atendimento a UPA II – Dra. Corasi Alves de Andrade.

Do reajuste, o valor do contrato de R\$ 37.339,20 passará para R\$ 41.259,81, tendo como base de cálculo 10,5% conforme carta convenção coletiva de trabalho SIEMACO.

Solicitante:

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS

Aprovador conforme tabela de alçada:

31/8/22

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


Arnéu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade - INTS



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA, ÁREAS VERDES E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SUZANO, MOGI DAS CRUZES, POÁ, ITAQUAQUECETUBA, FERRAZ DE VASCONCELOS E RIO GRANDE DA SERRA.

Sede: Rua Ipês, 95/99 - Vila Urupês - Suzano/SP
Telefones: (11) 4741-8760 / 4741-8773

CARLOS JOSE DA SILVA
Presidente

Subsede: Rua Gaspar Conqueiro, 861- VI. Vitória - Mogi das Cruzes/SP

E-mail: contatos@siemacosuzano.com.br

SIEMACO Suzano assina Convenção Coletiva de Trabalho 2022 dos Empregados em Asseio e Conservação.

Comunicamos que o Siemaco Suzano assinou a Convenção Coletiva de Trabalho 2022 dos trabalhadores em Asseio e Conservação de Suzano e região, após negociações realizadas com o sindicato patronal Seac-SP. Confira as principais mudanças:

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Piso Salarial Mínimo	R\$ 1.384,64
Copeira	R\$ 1.424,99
Limpador de Vidro	R\$ 1.566,25
Recepcionista	R\$ 1.551,57
Porteiro / Controlador de Acesso / Fiscal de Piso	R\$ 1.681,71
Auxiliar de Departamento Pessoal	R\$ 1.551,57
Zeladoria em Prédios Públicos	R\$ 1.828,32
Técnico em Desentupimento	R\$ 1.867,87
Auxiliar de Desentupimento	R\$ 1.384,64
Auxiliar de Manutenção	R\$ 1.469,93
Demais Funções	R\$ 1.469,93
Hidrojatista (pressão acima de 4.000 psi)	R\$ 1.791,39
Operador de Varredeira Motorizada	R\$ 2.043,50
Operador de Empilhadeira	R\$ 2.043,50
Operador de Vácuo	R\$ 2.043,50
Coveiro / Sepultador	R\$ 2.070,50
Tratador de Animais em Zoológico	R\$ 2.115,84
Varredor de Áreas Públicas Privadas (Tempo Integral)	R\$ 1.490,78
Agente de Higienização	R\$ 1.384,64
Líder (Responsável por até 10 Empregados)	R\$ 1.558,30
Encarregado (Responsável por 11 ou mais Empregados)	R\$ 1.869,97

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial a partir de 01/01/2022, de **10,5% (dez e meio por cento)** em todos os pisos salariais existentes no Termo Aditivo à CCT 2021, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 31 de dezembro de 2021, os quais constam na TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS.

Reajuste de **10,5% (dez e meio por cento)** para os demais empregados, cujas funções não façam parte do quadro de pisos salariais normativos acima e que percebam até o valor de **R\$ 6.869,67 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos)** mensais.

Os valores que superarem esta parcela salarial, ou seja, a parcela a partir de **R\$ 6.869,68 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)** será de livre negociação entre as partes (Empregador e Empregado).

In natura, ou equivalente, no valor nunca inferior a **R\$ 123,82 (cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos)**, obedecendo os mesmos critérios da CCT anterior. - **Reajuste de 7% (sete por cento)**.

VALE REFEIÇÃO

Será concedido a todos os trabalhadores da categoria, por dia de trabalho, um vale refeição no valor de **R\$ 17,77 (dezesete reais e setenta e sete centavos)**, de cujo valor as empresas poderão proceder ao desconto de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) do valor de cada tíquete. - **Reajuste de 7% (sete por cento)**.

COPARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CATEGORIA

Para custeio do benefício acima referenciado, as empresas pagarão o valor de **R\$ 29,96 (vinte e nove reais e noventa e seis centavos)** por mês e por empregado. - **Reajuste de 7% (sete por cento)**.

PPR (PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS)

No valor de **R\$ 290,50 (duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)**, o qual será pago em 2 (duas) parcelas semestrais. - **Reajuste de 7% (sete por cento)**.

AUXÍLIO CRECHE

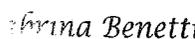
As empresas onde trabalharem pelo menos 30 (trinta) empregadas, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade e que não possuam creche própria ou conveniada, nos termos do § 2º do artigo 389 da CLT, poderão optar por conceder, mensalmente, um auxílio creche às empregadas-mães, a importância equivalente a **30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no país**, por filho com até **24 meses de idade**, para fins de guarda e assistência aos filhos.

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


 Irineu Ricardou
 Ass. Administrativo
 UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023 para as cláusulas sociais e de 1º de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 para as cláusulas econômicas, permanecendo a data base em 1º de Janeiro.

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior.


 Marina Benetti
 Ass. Administrativo
 Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
 27.06.22

A integra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério da Economia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 26.694.840/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de *responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que* não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:33:54 do dia 29/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2022.

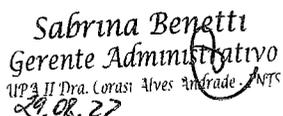
Código de controle da certidão: **1A95.216E.8B17.29FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UPA II OROPO
CONTRATO DE
GESTÃO 54/2020
INTS


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
29.08.22



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

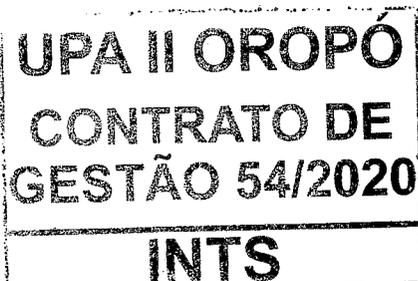
CNPJ: 26.694.840/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070035672-82
Data e hora da emissão 04/07/2022 10:41:29
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br




Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
24.08.22



Prefeitura Municipal de Suzano
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Dados do Contribuinte

NOME: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 26.694.840/0001-95

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000045873
Código Reduzido: 039497
Endereço: RUA WALDEMAR AUGUSTO 15 - PQ.RES.CASA BRANCA SUZANO-SP

CERTIFICA, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

Data:

Na presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 05/08/2022 12:08:41

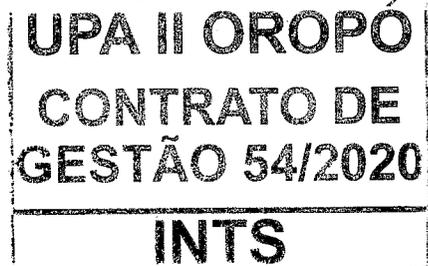
Válida até o dia: 04/10/2022

Código de controle da certidão: E67BB0EFA281AC1B5C2C

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço

<http://www.suzano.sp.gov.br>



Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

Sabrina Benatti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
29.08.22


Irineu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.694.840/0001-95

Razão Social: SNIPER SEGURANCA E SERVICIO LTDA ME

Endereço: RUA WALDEMAR AUGUSTO N 15 / PQ RESD CASA BRANCA / SUZANO / SP /
08663-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2022 a 18/09/2022

Certificação Número: 2022082001533629904316

Informação obtida em 29/08/2022 13:39:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




Inneu Ricardo
Ass. Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS


Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II - Dra. Corasi Alves de Andrade - INTS
29.08.22



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.694.840/0001-95

Certidão n°: 17654842/2022

Expedição: 02/06/2022, às 17:44:53

Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SNIPER SEGURANCA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.694.840/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sabrina Benetti
Gerente Administrativo
UPA II Dra. Corasi Alves Andrade INTS
29.08.22

